

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital IEA-USP 03/2023, de 07/06/2023

O Centro de Síntese USP Cidades Globais, com recursos do Programa Santander Políticas Públicas, com a finalidade de apoiar as pesquisas desenvolvidas pelos pesquisadores do Programa Municípios Sustentáveis, torna público o presente edital para seleção de alunos de pós-graduação (mestrado ou doutorado), regularmente matriculados em programas de pós-graduação da USP.

1. Finalidade

Os alunos selecionados contribuirão para a realização de atividades vinculadas aos projetos que estão sendo desenvolvidos em municípios do Estado de São Paulo, sobre diferentes temáticas: economia circular, turismo, lazer e esporte, e inovação, conforme descrito no item 5.

A seleção dos alunos levará em consideração o perfil do aluno, avaliado pelo histórico escolar e currículo Lattes.

2. Bolsas

O aluno de pós-graduação selecionado poderá usufruir de uma bolsa na modalidade pós-graduação (mestrado ou doutorado), no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), por um período de 6 meses, previsto a partir de **01/07/2023**.

A bolsa não poderá ser acumulada com outras bolsas concedidas pela USP, exceto as bolsas de apoio à permanência estudantil.

3. Requisitos

O candidato deverá estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação da USP, em qualquer unidade, museu ou instituto. As atividades presenciais serão desenvolvidas nos *campi* da USP e nos municípios onde os projetos são desenvolvidos.

4. Condições e obrigações

Os bolsistas deverão colaborar com os projetos nos quais serão vinculados, de acordo com os objetivos do Centro de Síntese USP Cidades Globais no período de julho a dezembro de 2023, conforme exposto neste edital, em regime de dedicação parcial de 8 horas por semana, em atividades presenciais e/ou remotas.

São deveres dos bolsistas:

- a. apresentar bom desempenho acadêmico;
- b. cumprir as atividades propostas no projeto;
- c. cumprir a carga horária prevista, inclusive durante o período de férias letivas;
- d. respeitar o cronograma de execução do projeto;
- e. não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- f. apresentar relatório de atividades parciais e final;
- g. não acumular o recebimento de bolsas concedidas pela USP, exceto apoios e auxílios de permanência estudantil, no período de vigência;
- h. fazer referência à condição de bolsista do Centro de Síntese USP Cidades Globais (IEA-USP) nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- i. o cumprimento do Código de Ética da USP e, conforme o projeto de pesquisa, eventuais normas éticas específicas.

A não observância dos deveres acima elencados implicará o desligamento do Programa de Bolsas e a perda de prioridade em processos de bolsas em editais futuros.

5. Inscrição

O período de inscrição para os candidatos que desejarem concorrer às bolsas previstas neste edital será das 08h de 07/06/2023 até às 16h de 19/06/2023. Os interessados deverão enviar os documentos descritos a seguir para o e-mail do coordenador do projeto em que pretende se inscrever:

- a. currículo Lattes
- b. histórico escolar (graduação ou pós-graduação)

Projeto I – Mulheres e Direito às Cidades - mapeamento das políticas para promoção da igualdade de gênero nos municípios do Estado de São Paulo

- Uma bolsa de pós-graduação

Coordenadora: Profa. Janina Onuki (FFLCH): janonuki@usp.br

6. Seleção

O processo de seleção é de responsabilidade da coordenação do projeto, cabendo avaliar o perfil acadêmico dos candidatos, por meio dos documentos indicados no item 5.

No dia 21/06/2023 será divulgado o resultado final do processo seletivo, no site do IEA.

7. Concessão da bolsa

Os candidatos selecionados deverão apresentar:

- a. cópias de RG e CPF;
- b. comprovante de conta bancária (Banco do Brasil);
- c. comprovante de endereço;
- d. declaração de matrícula;
- e. termo de outorga aceitação da bolsa.

8. Desligamento

A bolsa poderá ser interrompida por decisão da coordenação, a pedido do bolsista ou em caso de ocorrência dos motivos previstos abaixo:

- a. o descumprimento das atividades especificadas no Programa, inclusive quanto à carga horária de atividades;
- b. desempenho insatisfatório, verificado em avaliação feita pelo coordenador acadêmico do projeto;
- c. encerramento do vínculo de discente;
- d. o descumprimento do Código de Ética da USP, verificado por meio de procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa;
- e. requerimento do próprio bolsista.

A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que atenda às normas do presente Edital.

9. Relatórios

Todos os bolsistas, obrigatoriamente, deverão apresentar relatório final à coordenação. Caso seja necessário, a coordenação poderá solicitar relatórios parciais.

10. Disposições finais

A inscrição dos(as) candidatos(as) neste edital implica plena concordância com seus termos e disponibilidade de participação nas atividades, inclusive nas indicadas no cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CSCG.